



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº. 629, de 24 de Fevereiro de 1962.

**Ementa: Isenta do impostos de transações realizadas pela Companhia de Revenda e Colonização neste Município.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

**Art. 1º** - Ficam isentos de impostos todas as transações realizadas pela Companhia de Revenda e Colonização neste Município.

**Art. 2º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 24 de Fevereiro de 1962.

Dionísio de Deus Lima      – Presidente  
Prisco Arraes                – 1º Secretário